

SÃO XICO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME 07.920.310/0001-73 - NIRE 35.220.150.868

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 23/04/2024, às 10h, na sede da São Xico Participações Ltda., em São Paulo/SP, na Rua País Leme, 215, Conjunto 610, Pinheiros, CEP 05424-150 ("**Sociedade**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes todos os sócios da Sociedade, nos termos do §2º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). **3. Mesa:** José Roberto Pirajá Ramos Novaes ("**Presidente**"); e Daniela Soubi Abutara Novaes ("**Secretária**"). **4. Ordem do Dia:** Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente fez a leitura da ordem do dia, qual seja: deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **5. Deliberações:** Os sócios deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Neste ato resolvem os sócios aprovar, nos termos do inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 6.372,00, por considerá-lo excessivo ao objeto social da Sociedade e para reorganizar seus ativos. **5.2.** A redução do capital social da Sociedade será realizada mediante o cancelamento total de 6.372 quotas, sendo 3.186 quotas da Sociedade detidas por cada um dos Sócios **Ana Luisa Abutara Novaes**, CPF/ME nº 457.928.978-16 ("**Ana Luisa**"); e **Rodrigo Abutara Novaes**, CPF/ME sob o nº 457.928.928-57 ("**Rodrigo**"), ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com restituição do valor nominal de tais quotas a serem canceladas, no valor total de R\$ 3.186,00 para cada Sócio. **5.3.** O montante da restituição correspondente às quotas canceladas será pago pela Sociedade aos Sócios Ana Luisa e Rodrigo mediante a entrega da fração equivalente a 5,54% do Imóvel denominado "Fazenda São Xico" objeto da matrícula nº 6.451 do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, na proporção de 50% para cada Sócio, pelo seu respectivo custo de aquisição. **5.4.** Decorrido o prazo legal abaixo referido de 90 dias a contar da data de publicação do extrato da presente ata, observados os requisitos do §2º do artigo 1.084 do Código Civil, os sócios homologarão a redução do capital ora deliberada e aprová-laão a competente alteração do contrato social refletindo o novo capital social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrados os trabalhos e a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada. São Paulo/SP, 23/04/2024. Daniela Soubi Abutara Novaes - Secretária. **Sócios:** **Daniela Soubi Abutara Novaes, Ana Luisa Abutara Novaes, Rodrigo Abutara Novaes.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>